



## CONTRATO DE APRESENTAÇÃO MUSICAL DA BANDA **ANTZ**.

### IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

**CONTRATANTE:** (Nome da Contratante), com sede em (xxx), na Rua (xxx), nº (xxx), bairro (xxx), Cep (xxx), no Estado (xxx), inscrita no C.N.P.J. sob o nº (xxx), e no Cadastro Estadual sob o nº (nº I.E. xxx), neste ato representada pelo seu diretor (xxx), (Nacionalidade), (Estado Civil), (Profissão), Carteira de Identidade nº (xxx), C.P.F. nº (xxx), residente e domiciliado na Rua (xxx), nº (xxx), bairro (xxx), Cep (xxx), Cidade (xxx), no Estado (xxx);

**CONTRATADO:** André Luiz Michel Lourenço, Brasileiro, solteiro, músico, Carteira de Identidade nº 32.555.840-1, C.P.F. nº 216.427.758-94, residente e domiciliado na Rua Arlindo Catelli, nº 725 apto 02, bairro ,comercial e resid. Palmares, Cep 14092-530, Ribeirão Preto - S.P., REPRESENTANTE LEGAL DA BANDA ANTZ.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Apresentação Musical da banda ANTZ, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

### DO OBJETO DO CONTRATO

Cláusula 1ª. Este contrato tem como objeto a apresentação de show musical por parte da Banda ANTZ, neste ato representada pelo CONTRATADO, ao público presente na casa de shows (xxx), situada à Rua (xxx), nº (xxx), bairro (xxx), Cep (xxx), no Estado (xxx), de propriedade da CONTRATANTE, no dia (xxx), às (xxx) horas.

## **DA DURAÇÃO DO SHOW**

Cláusula 2ª. O show terá duração de (xx) horas, sendo (xx) horas de música com (xx) intervalos de (xx) minutos.

Cláusula 3ª. Caso a Banda ultrapasse o tempo estabelecido na cláusula anterior por sua iniciativa, será de sua inteira responsabilidade, não existindo nenhum acréscimo ao pagamento a ser efetuado pelo CONTRATADO.

Parágrafo 1. Caso a apresentação ultrapasse o tempo estabelecido na cláusula anterior por solicitação do contratante, será cobrado acréscimo ao pagamento no valor de 1/3 (um terço) do valor total do contrato a cada hora ou fração excedente.

Parágrafo 2. O tempo da apresentação começara a ser contado à partir do horário estabelecido na 'Cláusula 1ª', com uma tolerância de 15 (quinze) minutos, eventuais atrasos superiores a 15 (quinze) minutos, não serão acrescidos no tempo de duração do show.

## **DO REPERTÓRIO**

Cláusula 4ª. O repertório musical a ser apresentado no dia do show será escolhido a critério do CONTRATADO, de acordo com o tipo de apresentação contratada, ficando restrito ao CONTRATANTE a escolha das músicas dentre as opções do repertório previamente apresentadas pela BANDA ANTZ.

## **DOS EQUIPAMENTOS**

Cláusula 5ª. O CONTRATADO fornecerá os equipamentos de uso pessoal, comprometendo-se a CONTRATANTE a fornecer todo equipamento necessário para a realização do show de acordo com as especificações do RIDER DE PALCO e INPUT LIST.

## **DAS DESPESAS**

Cláusula 6ª. As despesas com alvarás, multas e direitos autorais das entidades arrecadoras serão de responsabilidade exclusiva da CONTRATANTE.

Cláusula 7ª. Diante da necessidade de viagem da Banda ANTZ para a apresentação do show, ficam as despesas com transporte, refeições e hospedagem sobre responsabilidade da CONTRATANTE.

## **DA CONSUMAÇÃO**

Cláusula 8ª. A consumação da banda durante o show correrá por conta da CONTRATANTE, até o limite de R\$ (xxx) (Valor expresso).

Parágrafo 1. Caso consumam valor superior ao estipulado, correrá por conta do CONTRATADO.

Parágrafo 2. O consumo de ÁGUA pelos integrantes da BANDA e equipe de apoio deve ser liberado sem limite de consumação.

É obrigação do CONTRATANTE disponibilizar água em quantidade e temperatura adequada no palco durante a apresentação dos músicos.

## **DAS CONDIÇÕES**

Cláusula 9ª. A CONTRATANTE compromete-se a oferecer as seguintes condições fundamentais para a realização do show: policiamento, segurança, palco, equipamentos (vide clausula 5ª) e suprimento de energia elétrica condizentes com o equipamento, responsabilizando-se por qualquer risco que possa expor a terceiros.

Cláusula 10ª. Este contrato não é passível de transferência por nenhuma das partes contratantes a outra empresa ou clube.

## **DO PAGAMENTO**

Cláusula 11ª. A CONTRATANTE se compromete a pagar a quantia de R\$ (xxx) (Valor expresso) ao CONTRATADO, no dia (xxx), em contraprestação à apresentação musical da Banda ANTZ

## **DA RESCISÃO**

Cláusula 12ª. O presente contrato será rescindo caso uma das partes descumpra o pactuado nas cláusulas deste instrumento.

Cláusula 13ª. Caso ocorra algum impedimento à realização do show, ligado a caso fortuito ou a força maior, as partes deverão pactuar outra data ou proceder à devolução dos valores e à reposição do que foi gasto nos preparativos.

## **DA MULTA**

Cláusula 14ª. A parte que der causa à rescisão do presente instrumento pagará multa de R\$ (xxx) (Valor expresso).

## **DO FORO**

Cláusula 15ª. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do CONTRATO, as partes elegem o foro da comarca de Ribeirão Preto - S.P.;

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

(Local, data e ano).

(Nome e assinatura do Representante legal da Contratante)

(Nome e assinatura do Contratado)

(Nome, RG e assinatura da Testemunha 1)

(Nome, RG e assinatura da Testemunha 2)

\_\_\_\_\_  
Nota:

**1.** Este contrato rege-se pelo disposto nos artigos 593 a 609 do Novo Código Civil.